

NOTA DE EMPENHO Nº: 90 / ORDINARIO DOTAÇÃO: 5

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.003 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 Sub-Elemento: 3390.14.01 DIÁRIAS DE VEREADORES


Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 310 - ANTONIO LEOPOLDINO DIAS CPF/CNP. 035.807.177-15.
 Endereço: RUA TRISTÇO DE ALVARENGA, 136 Bairro: CENTRO
 Município: CAMPANHA UF: MG


Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL
 REFERENTE DIARIA A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
 VIAGEM PARA BRASILIA-DF A FIM DE PARTICIPAR DO 4o ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES. QUE REALIZARA NOS DIAS 15,16 E 17 DE MARÇO. TEMA DO ENCONTRO: ESTUDO E DEBATE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Emissão: 02/03/2016 Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES 

Demonstração			
Despesa Bruta:	1.000,00	Saldo Anterior:	1.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	1.000,00
Despesa Líquida:	1.000,00	Saldo Disponível:	0,00

Licitação: NÃO
 Número: _____ Número: _____
 Data: _____ Data: _____
SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
 DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.


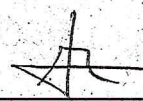
Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 14/03/2016 | Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76 

Autorização de Pagamento Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

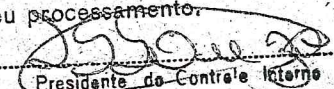
Data: 14 / 03 / 2016 Assinante: PEDRO MESSIAS ALVES  Tesoureiro: _____

Recibo

Recebi em 14/03/2016, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: _____ Banco / Agência / Conta / INFORMADO: 001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000000001
 Assinatura: _____ Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO EM
 14 MAR. 2016
 BANCO DO BRASIL

CONTROLE INTERNO
 Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

 Presidente do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E PASSAGENS		
BENEFICIÁRIO		
Nome: Antônio Leopoldino Dias		
Cargo/função: Vereador		
CPF: 035.807.177-15	RG/órgão emissor: MG-21.919.413-4	
DADOS DA VIAGEM		
Solicitação de <input checked="" type="checkbox"/> diária <input type="checkbox"/> passagens		
Meio de transporte: <input checked="" type="checkbox"/> aéreo <input type="checkbox"/> rodoviário <input type="checkbox"/> veículo de aluguel ou de locação		
Cidade e Estado de origem: Campanha - MG		
Data da saída: 14/03/2016	Horário: 23:00	
Cidade e Estado de destino: Brasília - DF		
Data do retorno: 17/03/2016	Horário: 23:00	
Local do evento: Brasília - DF		
Motivo da viagem: Participar do 4º Encontro Nacional de Vereadores em Brasília - DF		
DADOS COMPLEMENTARES PARA A SOLICITAÇÃO		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: 003	Agência: 1711-6	Conta corrente: 10-175-3
Beneficiário Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de prestação de contas, no prazo de até 5 dias após minha chegada ao município de origem.		Concordância da Presidência da Câmara Local e data: Campanha - 02 de março de 2016
Local e data: Campanha 02 de março de 2016		Pedro Messias Alves Presidente da Câmara CPF 566.918.666-49
Assinatura: 	Assinatura:	
OBSERVAÇÕES		
A) Anexar justificativa para viagem realizada em final de semana ou feriado		
B) Anexar programação do evento quando se tratar de cursos, encontros, seminários, congressos e afins.		



Câmara Municipal da Campanha

RELATÓRIO DE VIAGEM

		01 - Número da Ocorrência de Viagem:			
DADOS DO SERVIDOR					
02 - TIPO DE VIAJANTE: <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR		03 - NÚMERO DA MATRÍCULA:			
04 - NOME DO (A) SERVIDOR (A)/VEREADOR (A) Antonio Leopoldino Dias		05 - CPF: 035.607.177-15			
06 - CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR		07 - TELEFONE: 98817-9348			
12 - CONTA CORRENTE DO VIAJANTE: 10.175-3		09 - NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL			
10 - CÓDIGO DO BANCO: 003		11 - AGÊNCIA: 1711-6			
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
13 - MARQUE COM UM "X": DIÁRIA PAGA <input checked="" type="checkbox"/> ANTECIPADAS <input type="checkbox"/> VENCIDAS		14 - REALIZAÇÃO DA VIAGEM ORIUNDA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
15 - NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, INFORMAR A PLACA:					
16 - DATA	17 - PROCEDÊNCIA	18 - DESTINO	HORÁRIO 19 - SAÍDA 20 - CHEGADA		
15 / 03 / 2016	Campanha		06:00		
17 / 03 / 2016		Brasília	23:00		
/ /					
22 - ATIVIDADES REALIZADAS: Participação no 4º Encontro de Vereadores nos dias 15, 16 e 17 de março					
23 - JUSTIFICATIVA: Participar do 4º Encontro de Vereadores com o tema do Encontro Estudo e Debate sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020					
DESPESAS REALIZADAS					
24 - DESPESAS	Campo de preenchimento do solicitante		Campo de preenchimento		
	25 - VALOR RECEBIDO	26 - VALOR APROVADO	27 - VALOR A RESTITUIR	28 - VALOR A RESSARCIR	29 - GUIA DEPOSITO
DIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTE					
PASSAGEM (EXCETO PASSAGEM AÉREA)					
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
31 - ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA DESPESA DE VIAGEM É O MESMO DO VIAJANTE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			32 - ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA DESPESA DE VIAGEM: Legislativo		
36 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA: 01-01-02-01-031-0001-2.003-3390.14.01					
44 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA:					
DESPESAS DE ADIANTAMENTO (COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE):					
DESPESAS DE ADIANTAMENTO (PASSAGEM - EXCETO PASSAGEM AÉREA):					

DESPESAS DE ADIANTAMENTO
 68 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA:

OUTROS DADOS
APROVAÇÕES

79 - DECLARO QUE NÃO RESIDO NA(S) LOCALIDADE(S) DE DESTINO E QUE REALIZEI A VIAGEM NA DATA AQUI DECLARADA ASSIM COMO ESTIVE NO LOCAL E NA FINALIDADE AQUI ESPECIFICADA. ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS ATOS AQUI DECLARADOS.
 22/03/16 DATA _____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) / VEREADOR(A) _____

80 - APROVAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: **Pedro Messias Alves**
Presidente da Câmara
CPF 566.918.666-49
 22/03/16 DATA _____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA _____

81 - APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: **Pedro Messias Alves**
Presidente da Câmara
CPF 566.918.666-49
 22/03/16 DATA _____ CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA _____

PARA USO EXCLUSIVO DO DAF

DATA DO PROCESSAMENTO _____ **OUTROS DADOS**
APROVAÇÕES
 NÚMERO OCORRÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS: _____
 DECLARO QUE NÃO RESIDO NA(S) LOCALIDADE(S) DE DESTINO E QUE REALIZEI A VIAGEM NA DATA AQUI DECLARADA ASSIM COMO ESTIVE NO LOCAL E NA FINALIDADE AQUI ESPECIFICADA. ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS ATOS AQUI DECLARADOS.
 RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO: _____ NOME _____
 DATA _____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) / VEREADOR(A) _____

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Nº EMPENHO	Nº ORDEM PAGAMENTO	DIÁRIA VALOR (R\$)	Restituição o VALOR (R\$)	Anulação o D.O. (nº)	Recolhimento
DIÁRIA	00		4.000,00			
PASSAGEM						
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE:						

CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
PARA USO EXCLUSIVO DO DAF

DATA DO PROCESSAMENTO _____ **OUTROS DADOS**
APROVAÇÕES
 NÚMERO OCORRÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS: _____
 DECLARO QUE NÃO RESIDO NA(S) LOCALIDADE(S) DE DESTINO E QUE REALIZEI A VIAGEM NA DATA AQUI DECLARADA ASSIM COMO ESTIVE NO LOCAL E NA FINALIDADE AQUI ESPECIFICADA. ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS ATOS AQUI DECLARADOS.
 RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO: _____ NOME _____
 DATA _____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) / VEREADOR(A) _____

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Nº EMPENHO	Nº ORDEM PAGAMENTO	DIÁRIA VALOR (R\$)	Restituição o VALOR (R\$)	Anulação o D.O. (nº)	Recolhimento
DIÁRIA						
PASSAGEM						
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE:						

CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
PARA USO EXCLUSIVO DO DAF

DATA DO PROCESSAMENTO _____ **OUTROS DADOS**
APROVAÇÕES
 NÚMERO OCORRÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS: _____
 DECLARO QUE NÃO RESIDO NA(S) LOCALIDADE(S) DE DESTINO E QUE REALIZEI A VIAGEM NA DATA AQUI DECLARADA ASSIM COMO ESTIVE NO LOCAL E NA FINALIDADE AQUI ESPECIFICADA. ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS ATOS AQUI DECLARADOS.
 RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO: _____ NOME _____
 DATA _____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) / VEREADOR(A) _____

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Nº EMPENHO	Nº ORDEM PAGAMENTO	DIÁRIA VALOR (R\$)	Restituição o VALOR (R\$)	Anulação o D.O. (nº)	Recolhimento
DIÁRIA						
PASSAGEM						
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE:						

CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
PARA USO EXCLUSIVO DO DAF

Palestrante (confirmado):

Prof. Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho



Diretor da MASTERLEGIS; Advogado, pós-graduado "Especialista em Poder Legislativo", com título pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Professor de Pós-Graduação em "Gestão e Administração Pública" no Centro Universitário Newton Paiva e "Gestão e Administração

Pública" / "Direito Público" na Faculdade Promove, ambas de Belo Horizonte (Parceria com a Fundação Aprender); Ministra cursos sobre o Legislativo em várias capitais estaduais, tais como: São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Palmas, Goiânia, Florianópolis, etc. É também Consultor Legislativo de diversas Câmaras em Minas Gerais.

Palestrante (confirmado):

Profa. Dra. Consuelo Mendes de Rezende Carvalho



Diretora Adjunta da MASTERLEGIS; Advogada, Pós-Graduada em "Gestão Pública com Foco em Resultados" pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

OBS:

A MASTERLEGIS RESERVOU O PERÍODO DA MANHÃ DO DIA 16 E A TARDE DO DIA 17 DE MARÇO PARA QUE OS VEREADORES POSSAM VISITAR SEUS DEPUTADOS E SENADORES NO CONGRESSO NACIONAL, PARA REINVIDICAR APOIO AOS SEUS MUNICÍPIOS.

"CONTRÁRIO À OPINIÃO DE UMA MINORIA, O VEREADOR PRECISA RECEBER UM SUBSÍDIO DIGNO PELA SUA ATUAÇÃO EM FAVOR DA POPULAÇÃO DE SEU MUNICÍPIO."

Prof. Domingos Rezende.

LOCAL DO EVENTO:

O 4º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES acontecerá no CENTRO DE CONVENÇÕES DO "BRASILIA IMPERIAL HOTEL", com endereço no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF. Telefone: (61) 3425.0000

Em caso relevante que venha a ser necessária a alteração do hotel por outro similar, o mesmo será confirmado por e-mail e ou telefone até o dia 09 de março.

INSCRIÇÕES:

DEVIDO À COMPLEXIDADE DO "4º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES", AS INSCRIÇÕES DEVEM SER FEITAS IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 07 DE MARÇO ATRAVÉS DO SITE

www.masterlegis.com.br

NO LINK «INSCRIÇÕES»

INCREVA-SE JÁ!

INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE:

R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)

INFORMAÇÕES ÚTEIS:

- AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS EFETIVADAS APÓS A MASTERLEGIS ACUSAR O RECEBIMENTO VIA FAX OU E-MAIL, DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO.
- A MASTERLEGIS se reserva no direito de cancelar o evento se não houver um número mínimo de participantes.
- Não haverá devolução do valor de inscrição pelo não comparecimento.
- Para os inscritos, a MASTERLEGIS confirmará a realização do evento nos dias 07, 08 e 09 de março, por telefone e/ou pelo e-mail indicado na "Ficha de Inscrição".
- Estão inclusos no valor da Inscrição: Certificado de Participação, dois coffee breaks, café e água durante o evento e material de apoio (pasta, bloco de anotações, caneta, régua, etc).
- A MASTERLEGIS não se responsabiliza pela eventual viagem ou participação daquele que não se inscreveu previamente. Portanto, não viaje sem ter sua inscrição efetivada. Informe-se antes.
- Por motivo relevante a Masterlegis poderá substituir os Palestrantes por Professores do mesmo gabarito.
- Não compre sua passagem, nem reserve sua hospedagem antes da MASTERLEGIS confirmar o evento, confirmação esta que acontecerá entre os dias 07 a 09 de março. (A confirmação poderá ser antecipada considerando o número de inscritos).
- Os depósitos referentes às inscrições deverão ser realizados exclusivamente através do Banco Bradesco S/A - Agência 740 - Conta 4283-8

4º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES

ESTUDO E DEBATE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020

15, 16 E 17 DE MARÇO DE 2016 - BRASÍLIA - DF

PÚBLICO ALVO:

Vereadores, Assessores Jurídicos, Contadores e Diretores das Câmaras Municipais.

CONSIDERAÇÕES:

Não há como não reconhecer o momento de instabilidade da vida política nacional.

Temos visto sucessivas denúncias envolvendo casos de corrupção com a participação de partidos políticos e também de homens públicos, senadores, deputados, até mesmo vereadores, englobando todos os níveis da gestão pública.

A sociedade vem se posicionando, promovendo movimentos de descontentamento generalizados dirigidos preferencialmente às classes políticas. Nesse parâmetro é importante ressaltar que esses movimentos são plenamente legítimos e amparados nos direitos já adquiridos por nossa sociedade. Faz parte da vida democrática do cidadão.

Porém, como diz o ditado popular "em toda regra há exceção", existem entre estes movimentos aqueles que são enganosos, alicerçados na demagogia, no "interesse próprio", na "autopromoção", oferecendo "soluções fáceis" para o fim específico de desestruturar as Câmaras

Municipais e desmoralizar os Vereadores, fazendo "campanhas" pela redução ou até mesmo pela extinção de seus subsídios. Na verdade as Câmaras são o centro de nossa estabilidade democrática tendo o Vereador como representante legítimo do povo.

É por isto que a MASTERLEGIS sai em defesa do Poder Legislativo Municipal e SE POSICIONA EM FAVOR DA FIXAÇÃO DE UM SUBSÍDIO DIGNO E JUSTO PARA O VEREADOR, seguindo é claro, as diretrizes de nossa Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verear significa administrar, reger, governar. Hoje os 'Vereadores', além de "fiscalizar" os atos do Executivo, assumem atividades ligadas ao bom funcionamento da comunidade, zelando pelo bem estar e interesse comum dos cidadãos.

Muitos acham que o "serviço do Vereador" se resume apenas na participação em uma sessão plenária, porém, esquecem que a missão dos nobres Edis requer tempo, dedicação, discernimento e responsabilidade. (Voltando ao

ditado popular "em toda regra há exceção", é importante lembrar que alguns Vereadores "não estão nem aí para a população").

Portanto, retribuir dignamente "a quem trabalha para o público", longe de qualquer ilícito – além de ser medida de justiça - é uma providência importante para combater a demagogia e afirmar as instituições democráticas.

RESULTADO:

Participando do 4º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de março de 2016, em Brasília, DF, o Vereador vai acompanhar todo o Processo Legislativo para "A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES" e irá reconhecer, através das palestras que serão apresentadas, o direito e a necessidade de receber um subsídio justo, fundamentado não em palavras vãs, mas na Constituição Federal, para que venha posteriormente agir de forma comprometida com o interesse público e não o interesse pessoal ou privado."

PROGRAMAÇÃO

DIA 15 DE MARÇO

• 14h00 às 17h00: Credenciamento dos inscritos e entrega do material de apoio e didático.

DIA 16 DE MARÇO

• 12h00 às 13h00: Recepção dos inscritos.

• 13h00: Abertura Oficial

• 13:30 às 15:30 horas: Palestra I

Palestrante: Dr. Domingos Rezende

"A iniciativa para a fixação dos subsídios dos Vereadores e os seus Limites Constitucionais e Infraconstitucionais. Impossibilidade de Iniciativa Popular"

Sinopse:

- O art. 29, VI, da Constituição Federal, estabelece limites para os subsídios dos vereadores, porém, não exige a edição de lei em sentido formal, podendo ser Resolução ou Decreto Legislativo, porém, mantido a iniciativa da própria Câmara Municipal, ou seja, da Mesa Diretora, não sendo permitida a "Iniciativa popular"

Além do limite constante do art. 29, VI da CF, outros limites são impostos.

• 15:30 às 16:00: Intervalo / Coffee break.

• 16h00 às 17h30: Palestra II

Palestrante: Dr. Domingos Rezende

"A não redução dos subsídios - 13º Subsídio - Subsídio Diferenciado do Presidente - Revisão Geral Anual."

Sinopse:

- A redução dos subsídios dos Vereadores como vem sendo propagado em todo o País, não é o correto. Se a população que escolheu esses Vereadores nesta Legislatura não está contente com o desempenho de cada um, que nas próximas eleições que se aproxima, mudem, analisem cada candidato, cobrem o que foi prometido, e elejam Vereadores que estejam à altura de representar essa mesma população.

O Vereador é peça fundamental neste cenário político administrativo, em especial por seu trabalho em prol do bem comum de nossa população. Ele faz juz a um subsídio justo a altura de seu desempenho.

DIA 17 DE MARÇO

• 09h00 às 10h30: Palestra III

Palestrante(s): Dra. Consuelo Rezende Carvalho e Prof. Domingos Rezende

"Estudo dos cálculos constitucionais e infraconstitucionais necessários para a fixação dos subsídios dos Vereadores"

Sinopse:

- A determinação do valor dos subsídios não pode ocorrer de forma aleatória. Em vários municípios não basta estipular o valor apenas

tendo como parâmetro o percentual referente aos Subsídios dos Deputados Estaduais. A fixação dos subsídios dos Vereadores também está condicionada à receita do Município e ao montante da previsão orçamentária da Câmara. Vários cálculos necessitam ser feitos e eles são dependentes de apoio técnico do setor contábil da Câmara. Portanto, além dos Vereadores é importante a participação dos Contadores das Câmaras.

• 10h30 às 11h00: Intervalo / Coffee break.

• 11h00 às 12h30: Palestra IV

Palestrante: Dr. Domingos Rezende

"A fixação pela Câmara Municipal, dos subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais"

Sinopse:

- Você sabia que em muitos municípios não será possível "aumentar" os subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários?

Apenas como referência: 319 municípios de Minas Gerais não poderão conceder aumento aos futuros Prefeitos, conforme dados em dezembro de 2015. Desses 319, 68 municípios terão que reduzir os valores dos subsídios dos Prefeitos. (Fonte: Jornal "O Tempo" 07/12/2015 - BH)

• 12h30: Tempo livre.

• 17h00: Encerramento e entrega dos Certificados.

14/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 08:29:44
171101711
SEGUNDA VIA
0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6
CONTA: 16.322-8
DATA DA TRANSFERENCIA 14/03/2016
NR. DOCUMENTO 551.711.000.010.175
VALOR TOTAL 1.000,00

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIO LEOPOLDINO DIAS
AGENCIA: 1711-6
CONTA: 10.175-3
NR. DOCUMENTO 551.711.000.016.322
NR. AUTENTICACAO F.6B4.6A1.A67.E31.FA9

PAGO EM
14 MAR/2016
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG



CERTIFICADO

A empresa Masterlegis Consultoria, Assessoria e Assuntos Municipais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.851.837/0001-44,

certifica que

ANTÔNIO LEOPOLDINO DIAS

participou do

ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES

realizado em Brasília - DF, nos dias

15, 16 e 17 de março de 2016

Monsenhor Paulo (MG), **17/03/2016.**

Dra. Consuelo M. de Rezende Carvalho
Diretora Executiva

Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho
Diretor Geral

NOTA DE EMPENHO Nº: 91 / ORDINARIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, ENCONTROS, CONGRESSO
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 443 - RV TURISMO LTDA

CPF/CNP. 10.526.117/0001-67

Endereço: RUA ANTONIO SCODELER, 280 - ÁREA 05

Bairro:

Município: POUSO ALÉGRE

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

PASSAGEM AEREA - SAO PAULO - BRASILIA E BRASILIA - SÃO PAULO. VOANDO GOL IDA DIA 16/03 E VOLTA 17/03/2016 PARA 07 PASSAGEIROS: ADMILSON JOSE FERREIRA, ANTONIO LEOPOLDINO DIAS, VALERIA COSTA GOULART, ANTONIO FLAVIO FONSECA FILHO, LOURDES SILVA SOUZA, EDWIRGES RAFAEL DOS REIS, PEDRO MESSIAS ALVES, ANTONIO FLAVIO FONSECA FILHO.
 VIAGEM A FIM DE PARTICIPAR DO 4o ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES QUE REALIZARA NOS DIAS 15,16 E 17 DE MARÇO. TEMA DO ENCONTRO: ESTUDO E DEBATE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

Valor: 4.123,07 (Quatro Mil Cento e Vinte e Três Reais e Sete Centavos)

Emissão
02/03/2016

Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES

Demonstração

Despesa Bruta:	4.123,07	Saldo Anterior:	24.505,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	4.123,07
Despesa Líquida:	4.123,07	Saldo Disponível:	20.381,93

Licitação: NÃO

Número:

Data:

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 14/03/2016

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 14/03/2016 Assinante: PEDRO MESSIAS ALVES

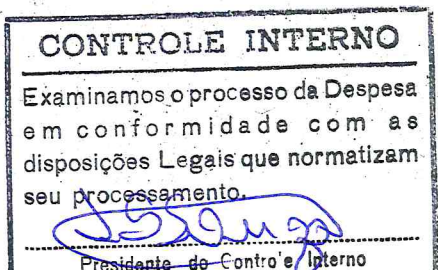
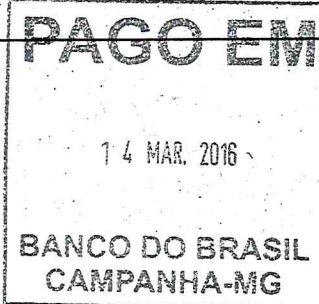
Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 14/03/2016, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: _____
Assinatura: _____

Banco / Agência / Conta / INFORMADO
001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000852024
Documento (Tipo / Número) Recurso





PRÉ - EMPENHO Nº 00030/2016 - 02/03/2016

Dotação 01.01.02.01.031.0001.2.002.3390.39.00 Reduzido 4 Fonte de Recurso 100
Descrição PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPOSIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, S

Fornecedor RV TURISMO

CNPJ/CPF 10.526.117/0001-67

Inscrição Estadual

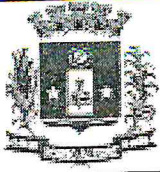
RUA ANTÔNIO SCODELER, 280, ., Cep.: 37550-000, POUSO ALEGRE - MG. Fone: 35-21031044

Valor R\$ 4.123,07

Modalidade: Compra Direta - 00030/2016

Histórico
PASSAGEM AEREA SÃO PAULO-BRASILIA E BRASÍLIA-SÃO PAULO, VOANDO GOL IDA 16/03 E VOLTA 17/03/2016
PARA SETE PASSAGEIROS:ADMILSON J. FERREIRA, ANTÔNIO L. DIAS, VALÉRIA C. GOULART, ANTÔNIO F.
FONSECA, LOURDES S. SOUZA, EDWIRGES R. REIS, PEDRO MESSIAS ALVES. VIAGEM P/ PARTICIPAR 4º ENCONTRO
VEREADORES 15,16 E 17 DE MARÇO. TEMA: ESTUDO E DEBATE SOBRE FIXAÇÃO SUBSÍDIOS VEREADORES
LEGISLATURA 2017/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
8

Data e Hora da Emissão	14/03/2016 11:36:54	Competência	14/3/2016	Código de Verificação	793877651
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	POUSO ALEGRE - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RV TURISMO LTDA				
Nome Fantasia	CVC-AGENCIA DE VIAGENS				
CNPJ/CPF	10.526.117/0001-67	Inscrição Municipal	75490	Município	POUSO ALEGRE - MG
Endereço e CEP	RUA ANTONIO SCODELER, 280 - AREA 05 CEP: 37550-000				
Complemento	LOJA 02	Telefone	(35)2103-1044	e-mail	fiscal@prestconsultoria.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA				
CNPJ/CPF	03.644.213/0001-44	Inscrição Municipal		Município	CAMPANHA - MG
Endereço e CEP	RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO CEP: 37400-000				
Complemento		Telefone	(35)3261-1861	e-mail	

Discriminação do Serviço

VENDA DE PASSAGEM AEREA - SÃO PAULO - BRASILIA - SAO PAULO - VOANDO GOL IDA DIA 16/03 DE 2016 E VOLTA 17/03/2016 PARA 07 PASSAGEIROS .
LOCALIZADOR - AW98WB
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAL - 6,65% MUNICIPAL - 2%

Código do Serviço / Atividade

9.02 / 7911200 - Agências de viagens

Detalhamento Específico da Construção Civil

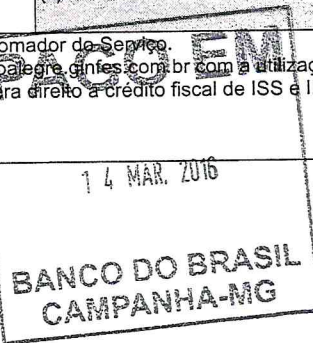
Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	4.123,07	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	4.123,07
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.123,07
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	4.123,07	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://pousoalegre.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

CVC

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 10.760.260/0001-19, com sede na Rua das Figueiras, 501, 8^o andar, Bairro Jardim, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-370, neste ato representada pela **Agência de Viagens**.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: RV TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n^o 10.526.117/0001-67, estabelecida na RUA ANONIO SCODELER LOJA 2, n^o 280, Cidade: POUSO ALEGRE, UF: MG, CEP: 37550-000 ; e

MASTER FRANQUEADA: REG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n^o 08.210.895/0002-81, estabelecida na Rua PREFEITO CHAGAS , n^o 346, Cidade: POÇOS DE CALDAS, UF: MG, CEP: 37701-010 , empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

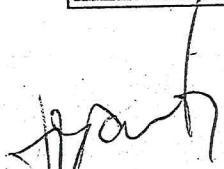
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, portador do RG n^o e CPF n^o 03.644.213/0001-44; residente na RUA PADRE NATUZZI n^o 79, bairro: CENTRO, cidade: CAMPANHA, UF: MG, CEP: 37400-000.

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a intermediação pela **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A**, doravante denominada **CVC**, em conjunto com as **CONTRATADAS**, de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados para execução dos serviços descritos e especificados no item 2.1. a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	7920-0000103589	Reserva:	177535117	Excursão:	5.56229.031601	
Destino	BRASÍLIA - 2 dia(s) / 1 noite(s)					


Pedro Messias Alves
Presidente da Câmara
TE 556.918.666-49



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

Data da saída	16/03/2016	Data de retorno	17/03/2016
SERVIÇOS INCLUSOS			
<ul style="list-style-type: none">TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / BRASÍLIA VOANDO GOL (Classe O/O) EM 16/03/2016TRANSPORTE AÉREO BRASÍLIA / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe A/A) EM 17/03/2016			

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
ADMILSON JOSE FERREIRA		20/04/1975	ANTONIO DIAS		12/03/1941
ANTONIO FLAVIO FONSECA FILHO		14/02/1974	VALERIA COSTA		17/10/1968
LOURDES SILVA SOUZA		21/10/1969	PEDRO MESSIAS ALVES		23/05/1966
EDWIRGES REIS		15/07/1955			

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 4.123,07 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 461,23 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento Depósito

Plano : A Vista

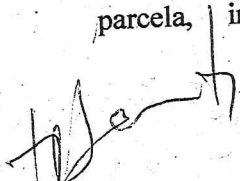
Valor : R\$ 4.123,07

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
Entrada	4.123,07	14/03/2016

Total : (R\$) 4.123,07

3.2. DO FINANCIAMENTO DA VIAGEM. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento. Aplicar-se-ão à análise e concessão de crédito as regras constantes das condições gerais de contratação.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome


Pedro Messias Alves
Presidente da Câmara
CPF 566.918.666-49



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não tiver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente de que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas.

3.4. NOTA FISCAL DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS. Por se tratar de intermediação de prestação de serviços de turismo, as notas fiscais referentes aos serviços das **CONTRATADAS** serão expedidas nos valores exatos das suas respectivas taxas de serviços diretamente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 11.771, de 18/09/2008.

3.4.1. As **CONTRATADAS** deverão assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela Agência de Viagens.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. Após a celebração do contrato, poderão ocorrer as hipóteses a seguir descritas:

(i) **Alteração da contratação inicial:** é alteração, por iniciativa exclusiva do **CONTRATANTE** e com antecedência de pelo menos (01) dia da data da viagem, das condições contratuais inicialmente formalizadas, como: destinos, passageiros, data e horários de embarque, desembarque, traslados, hospedagens, bilhetes aéreos, transportes rodoviários, locadoras de veículos entre outras configurações do programa de viagem.

(ii) **Rescisão:** é a decisão unilateral do **CONTRATANTE** em rescindir o presente contrato com antecedência de pelo menos (01) dia da data da viagem. A inadimplência do **CONTRATANTE** também configura hipótese de Rescisão caso o **CONTRATANTE** não efetue o pagamento devido conforme procedimento de cobrança a ser adotado pela CVC.

(iii) **Não Comparecimento:** importa no não comparecimento do **CONTRATANTE** e/ou passageiros, na hora e local marcados para o início dos serviços.

4.2. A ocorrência das hipóteses descritas na cláusula 4.1 acarretará as consequências descritas abaixo, **SENDO QUE AS PENALIDADES AQUI ESTABELECIDAS TERÃO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

4.2.1. Caso o **CONTRATANTE** opte pela **Alteração da contratação inicial**, poderá a sua escolha
(a) usufruir de um novo roteiro, bilhete ou serviço turístico contratado no momento da alteração ou
(b) obter uma carta de crédito para usufruir dos serviços turísticos em momento posterior, por uma única vez, no prazo de 18(dezoito) meses.

4.2.1.1. A **Alteração da contratação inicial** será implementada com as seguintes regras: (a) Poderá haver variação de tarifas a fornecedores e o **CONTRATANTE** deverá arcar com as mesmas; (b) O valor dos serviços turísticos contratados não sofrerá qualquer reajuste por correção monetária em benefício do **CONTRATANTE**; (c) a remarcação deve utilizar o valor total dos serviços turísticos contratados, não havendo direito a reembolso, inclusive se os novos serviços forem de valor inferior; (d) somente poderá ser feita uma única vez e o serviço remarcado deverá ser utilizado no prazo improrrogável de 18 (dezoito) meses, sob pena de perda do direito; (e) o **CONTRATANTE** deverá permanecer o mesmo, podendo, entretanto, os serviços turísticos serem usufruídos por outros passageiros, desde que fornecedor permita a troca; (f) o **CONTRATANTE** deve dirigir-se a uma das lojas físicas da rede CVC ou agência multimarca



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

credenciada; (g) o **CONTRATANTE** continuará responsável pelo pagamento dos serviços turísticos na forma contratada.

4.2.2. Havendo alteração da contratação inicial, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento adicional de 10% (dez por cento) do preço total dos serviços turísticos contratados para efetiva remarcação ou percentual inferior informado ao **CONTRATANTE**, podendo haver a dispensa de tal pagamento, por mera liberalidade e à exclusivo critério da **CVC**.

4.2.3. Caso o **CONTRATANTE** opte pela **Rescisão** do contrato, haverá a aplicação das penalidades a seguir a título de multa:

- 8 (oito) dias ou mais de antecedência da data do início da viagem = 10% (dez por cento)
- de 1 (um) a 7 (sete) dias de antecedência da data do início da viagem = 20% (vinte por cento)

4.2.4. Aplicando-se a cláusula 4.2.5., caso ocorra o **Não Comparecimento**, o **CONTRATANTE** poderá a sua escolha optar (a) pela remarcação de datas/destinos/características dos serviços turísticos contratados ou (b) pelo reembolso.

4.2.5. Havendo o **Não Comparecimento**, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Se o **CONTRATANTE** optar pela remarcação dos serviços turísticos prevista na cláusula 4.2.4 (a) acima = 20% (vinte por cento);
- Se o **CONTRATANTE** optar pelo reembolso previsto na cláusula 4.2.4 (b) acima = 30% (trinta por cento);

4.2.6. Existindo reembolso, conforme as hipóteses acima, as penalidades serão abatidas do montante a ser reembolsado. Na hipótese de não existir reembolso, o **CONTRATANTE** permanece obrigado a efetuar o pagamento das penalidades estabelecidas neste Contrato.

4.2.7. NÃO SE APLICARÃO AS REGRAS DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INICIAL, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO NA HIPÓTESE DE SERVIÇOS TURÍSTICOS COM TARIFAS NÃO REEMBOLSÁVEIS, DEVIDAMENTE INFORMADAS AO CONTRATANTE, QUE NÃO TERÁ DIREITO A REEMBOLSO SE NÃO UTILIZAR TAIS SERVIÇOS.

5. DAS REGRAS COMPLEMENTARES

5.1 Em qualquer das hipóteses de **Alteração da contratação inicial, Rescisão** ou **Não Comparecimento** acima elencadas, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação da prestação dos serviços turísticos, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total dos serviços turísticos contratados, exceto se percentual menor for previamente informado ao **CONTRATANTE**.

5.1.1 As **CONTRATADAS** não realizarão a cobrança de taxa de serviço adicional em razão da ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula.

5.2 Na hipótese do **CONTRATANTE** iniciar a viagem contratada e vir a desistir no curso da prestação dos serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início, não haverá qualquer devolução de valores pagos.

Handwritten signature

Handwritten signature
Pedro Messias Aives
Presidente da Câmara
CPF 666.918.666-49



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

5.3. Fica o **CONTRATANTE** ciente de que as **CONTRATADAS** atuam como intermediárias de serviços de turismo executados por fornecedores (transportadoras aéreas, marítimas e rodoviárias, receptivos, hotéis, restaurantes, locadora de veículos, etc.) razão pela qual tais fornecedores poderão exigir do **CONTRATANTE** a aplicação de eventuais penalidades adicionais às elencadas no presente contrato.

5.4 As regras de alteração, rescisão e não comparecimento definidas neste instrumento não podem ser utilizadas em situações nas quais o **CONTRATANTE** efetuou o pagamento diretamente para a empresa fornecedora de serviços de turismo.

5.5. O **CONTRATANTE** é responsável por si e pelas demais pessoas para quem as reservas são feitas, inclusive se responsabilizando pelas informações, como endereço, RG, etc.

5.6. Sem prejuízo das penalidades e encargos estabelecidos neste documento, na hipótese de Rescisão ou pedido de reembolso por Não Comparecimento, a qualquer tempo, o **CONTRATANTE** deverá fazer o pagamento da próxima parcela vincenda do contrato, independentemente da forma de pagamento, a partir da data da solicitação, para atender o prazo necessário dos procedimentos internos e das exigências das instituições financeiras.

6. DO CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA VIAGEM PELAS CONTRATADAS.
Quando a intermediação dos serviços adquiridos depender de um número mínimo de participantes e, não sendo esse número atingido, reservam-se as **CONTRATADAS** o direito de cancelar ou modificar a viagem, comunicando o **CONTRATANTE** com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Ocorrendo o cancelamento ou a modificação, ficará à escolha do **CONTRATANTE**: (i) a realização de outra viagem nessa mesma ocasião, (ii) a programação da mesma viagem para outra data ou (iii) a devolução do valor integralmente pago pelo **CONTRATANTE**. Na hipótese do **CONTRATANTE** escolher outro roteiro ou a mesma viagem para outra data e, sendo essas opções mais onerosas do que o valor inicialmente pago às **CONTRATADAS**, a diferença do valor deverá ser paga pelo **CONTRATANTE**.

6.1. Em caso de ameaça de ocorrência de fenômenos naturais, com possíveis riscos aos participantes, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços contratados, poderão as **CONTRATADAS** cancelar a viagem ou parte dela, antes do início, ou em qualquer etapa, devendo as **CONTRATADAS** restituir ao **CONTRATANTE** os valores correspondentes aos serviços não utilizados, podendo reter as suas respectivas taxas de serviços, na forma da Cláusula 5.1. Na ocorrência de fenômenos naturais (terremotos, inundações, ciclones, furacões, etc.) ou levantes sociais (protestos públicos, revoluções, atos terroristas, etc.) as **CONTRATADAS** não se responsabilizam pelos danos materiais ou morais decorrentes.

6.2. O **CONTRATANTE** está ciente de que a programação da viagem contratada poderá sofrer modificações ou ser cancelada por motivos técnicos ou disponibilidade. Se a modificação ou cancelamento ocorrerem antes do início da viagem, o **CONTRATANTE** poderá escolher entre: i) a realização de outra viagem nessa mesma ocasião, (ii) a programação da mesma viagem para outra data ou (iii) a devolução do valor integralmente pago pelo **CONTRATANTE**, com exceção do previsto na cláusula 5.3. Na hipótese do **CONTRATANTE** escolher outro roteiro ou a mesma viagem para outra data e, sendo essas opções mais onerosas do que o valor inicialmente pago às **CONTRATADAS**, a diferença do valor deverá ser paga pelo **CONTRATANTE**. Caso a viagem já tenha sido iniciada e modificada e/ou cancelada em qualquer de suas etapas, o **CONTRATANTE** fará jus à devolução de eventuais diferenças existentes em seu favor.

hsh

André Messias Alves
da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

7. CONDIÇÕES GERAIS. Aplicam-se ao presente contrato as condições gerais descritas no site www.cvc.com.br e expostas ao CONTRATANTE na loja na qual adquiriu os serviços turísticos.

8. FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato é formulado à luz da Constituição Federal de 1988, do Código Civil de 2002, do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Geral do Turismo, do Decreto nº 7.381/10 e demais legislações pertinentes.

9. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O CONTRATANTE declara, nesse momento, ao assinar o presente contrato, ter lido e solicitado o esclarecimento de todas as dúvidas junto às CONTRATADAS e, por isso, conhecer e aceitar integralmente todas as suas cláusulas e as condições gerais, assumido de livre e espontânea vontade todas as obrigações nele estabelecidas.

10. ANEXOS DO CONTRATO. É parte integrante do presente contrato o Anexo 1 - Declaração de Porte de Documentos, que deverá ser lido e assinado pelo CONTRATANTE.

11. FORO. Para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente contrato, por eleição, as partes elegem o foro da comarca do CONTRATANTE, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

Pedro Messias Alves
Presidente da Câmara
CPF 566.918.666-49

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE PORTE DE DOCUMENTOS

Eu, declaro ter sido informado pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**, que para empreender a viagem por mim adquirida, será necessário que eu e meus acompanhantes (se for o caso) apresentemos os seguintes documentos:

Viagens nacionais: RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador, com _____ data _____ de _____ emissão inferior a _____ dez _____ anos.

Viagens internacionais para Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela: Passaporte válido (com 6 meses de validade mínima na data de embarque) ou RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador, com data _____ de _____ emissão inferior a _____ dez _____ anos.

Viagens internacionais para qualquer outro destino, que não sejam os acima informados: Passaporte válido (com 6 meses de validade mínima na data de embarque), vistos consulares de acordo com o país visitado, inclusive para conexões e escalas.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

[] **Viagens nacionais - menores de doze anos viajando acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco:** Necessária apresentação de autorização escrita*, assinada pelo pai ou pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. Em adição, é necessária a apresentação de RG original ou, na falta deste, Certidão de Nascimento original.

[] **Viagens nacionais - menores de doze anos viajando desacompanhado:** Será necessária autorização judicial quando a criança viajar para fora da Comarca onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor).

[] **Viagens internacionais - criança ou adolescente viajando em companhia somente de um dos pais:** O outro deverá autorizar por escrito*, com firma reconhecida, por autenticidade ou semelhança, ou por escritura pública (Resolução CNJ 131/2011). Recomendamos que o passageiro porte 03 (três) vias originais dessa autorização.

[] **Viagens internacionais - criança ou adolescente viajando desacompanhado ou em companhia de terceiros maiores e capazes:** Deverá os pais, tutor ou guardião autorizarem a viagem (assinatura de ambos os pais*) com firma reconhecida, por autenticidade ou semelhança, ou por escritura pública (Resolução CNJ 131/2011). Recomendamos que o passageiro porte 03 (três) vias originais dessa autorização.

* No caso de um dos pais ser falecido, há a necessidade de apresentação da Certidão de Óbito no momento do embarque.

O novo passaporte brasileiro (de cor azul) não registra a filiação do passageiro, dessa maneira, deve-se apresentar o RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador junto com o passaporte. A obtenção dos vistos é de responsabilidade exclusiva dos passageiros.

[] **Seguro Viagem/Assistência de viagem:** Em viagens parapaíses da Europa é obrigatório que o cliente possua um seguro de viagem contratado (Tratado de Schengen). O cliente que não contratar o seguro/assistência poderá ser deportado do país visitado. A não aquisição de um Seguro de viagem, por opção do cliente, isenta as **CONTRATADAS** de responsabilidade por qualquer fato que ocorrer durante a viagem, inclusive se não conseguir ingressar no destino contratado ou se for deportado.

Recomendamos que o cliente adquira um seguro viagem, independentemente do destino contratado, pois em caso de necessidade médica durante a viagem as **CONTRATADAS** não se responsabilizam pela prestação desses serviços.

[] **Febre Amarela:** Alguns países exigem certificado de vacinação contra febre amarela, esta vacina deve ser tomada em até 10 (dez) dias antes do embarque e somente serão aceitos os certificados internacionais de vacinação. Favor consultar diretamente o consulado do país a fim de verificar esta e outras eventuais exigências.

[] **Tríplice Viral:** O Ministério da Saúde, seguindo orientação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPA), recomenda que viajantes para o exterior estejam vacinados contra sarampo, caxumba e rubéola. Viajantes não vacinados devem receber a vacina **pelo menos 15 dias antes da partida.**

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acima mencionados, seja no embarque ou em qualquer outra etapa da viagem, é de única e exclusiva responsabilidade do(s) passageiro(s), nada


Pedro Messias Alves
Presidente da Câmara
166.918.666-4



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

podendo ser reclamado ou exigido das **CONTRATADAS**, inclusive em casos de deportação ou por ser impedido de ingressar no destino contratado.

Declaro que eu e meus acompanhantes fomos informados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS** que toda e qualquer situação decorrente de documentação rejeitada, impedimentos de fronteiras e ações dos órgãos de imigração nos aeroportos, portos e postos de fronteira, para os roteiros nacionais, internacionais e marítimos, são de minha total responsabilidade, eximindo as **CONTRATADAS**, de todo e qualquer direito, que eventualmente pudesse ter, incluindo danos materiais e morais. Tenho conhecimento de que se houver deportação, tal ato é de soberania do país a ser visitado, não podendo as **CONTRATADAS** interferir nas decisões locais de imigração.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Pedro Messias Alves
Presidente da Câmara
CPF 566.918.666-49

NOTA DE EMPENHO Nº: 92 / ORDINARIO

DOTAÇÃO: 4

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2.002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, ENCONTROS, CONGRESSO
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 3390.39.19 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 220 - MASTERLEGIS CONS. E ASSES. ASS. MUN. LTDA

CPF/CNPJ: 00.851.837/0001-44

Endereço: RUA CEL ZOROASTRO DE OLIVEIRA, 190 A

Bairro: CENTRO

Município: MONSENHOR PAULO

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

REFERENTE INSCRIÇÕES PARA O 4º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES QUE REALIZARA NOS DIAS 15,16 E 17 DE MARÇO. TEMA DO ENCONTRO: ESTUDO E DEBATE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

VEREADORES INSCRITOS: PEDRO MESSIAS ALVES, VALÉRIA COSTA GOULART, ANTONIO FLÁVIO FONSECA FILHO, ANTONIO LEOPOLDINO DIAS, EDWIRGES RAFAEL DOS REIS, ADMILSON JOSE FERREIRA.

Valor: 6.923,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais)

Emissão
02/03/2016

Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES

Demonstração

Despesa Bruta:	6.923,00	Saldo Anterior:	20.381,93
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	6.923,00
Despesa Líquida:	6.923,00	Saldo Disponível:	13.458,93

Licitação: NÃO

Número:

Data:

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 15/03/2016

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Data: 21 / 03 / 2016

PEDRO MESSIAS ALVES

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 21/03/2016, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

PAGO EM

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000852029

Documento (Tipo / Número) Recurso

CONTROLE INTERNO

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno

21 MAR. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG



Dotação 01.01.02.01.031.0001.2.002.3390.39.00 Reduzido 4 Fonte de Recurso 100
Descrição PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, S
Fornecedor MASTERLEGIS CONS. E ASSES. ASS.MUN.LTDA

CNPJ/CPF 00.851.837/0001-44

Inscrição Estadual

RUA CEL ZOROASTRO DE OLIVEIRA, 190 A, 0, CENTRO, Cep.: 37405-000, MONSENHOR PAULO - MG. Fone:
3532631132/ Fax: 32632232

Valor R\$ 6.923,00

Modalidade: Compra Direta - 00031/2016

Histórico

INSCRIÇÕES PARA O 4º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES QUE REALIZARÁ NOS DIAS 15,16 E 17 DE MARÇO.
TEMA: ESTUDO E DEBATE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2017/2020.
VEREADORES INSCRITOS: PEDRO MESSIAS ALVES, VALÉRIA COSTA GOULART, ANTÔNIO FLÁVIO FONSECA FIILHO,
ANTÔNIO LEOPOLDINO DIAS, EDWIRGES RAFAEL DOS REIS, ADMILSON JOSÉ FERREIRA

PAGO EM

21 MAR. 2016

**BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG**



TREINAMENTO
MASTERLEGIS: CONSUL. ASSES. E ASS. MUNICIPAIS LTDA
 RUA JOSÉ BALDIM, Nº 64, CENTRO, MONSENHOR PAULO MG, 37405000. FONE: (35)3263-11
 CMC: 00912 - CPF/CNPJ: 00.851.837/0001-44
 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM

NFS-e
 www.prefeituramoderna.com.br
NOTA FISCAL
 Nota Fiscal Serviço Eletrônica

NOTA FISCAL
 NÚMERO NOTA FISCAL
0001358



PREFEITURA MUN. DE MONSENHOR PAULO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Telefone: (35) 3263 - 1320

DATA EMISSÃO
15/03/2016

NATUREZA OPERAÇÃO
Tributado no Município

TRIBUTADO MUNICÍPIO
SIM

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA			EMAIL
ENDEREÇO RUA PADRE NATUZZI, Nº 79, CENTRO, CEP 37400000, CAMPANHA - MG			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 03.644.213/0001-44	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Telefone(s)

SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	7	Inscrições para o 4º Encontro Nacional de Vereadores em Brasília - DF nos dias 15, 16 e 17 de março.	989,00.	6.923,00

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA: 4117 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL					
RETIDO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL
NÃO	2,50 %	6.923,00	173,08	6.923,00	6.923,00
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.			Local onde o serviço foi prestado: MONSENHOR PAULO - MG		

Não foi possível exibir o valor aproximado dos tributos - IBPT (CNAE da atividade não localizado)



ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d28743cf0c5bee45e3e62e6c5ee0ac6d
 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 18a50225ba5b4dabc96a95709682522a

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de MASTERLEGIS:CONSUL. ASSES. E ASS. MUNICIPAIS LTDA Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor.	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
			NÚMERO NOTA FISCAL 0001358



ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d28743cf0c5bee45e3e62e6c5ee0ac6d
 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 18a50225ba5b4dabc96a95709682522a

Não foi possível exibir o valor aproximado dos tributos - IBPT (CNAE da atividade não localizado)

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

PAGO EM
 21 MAR. 2016
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG



Bradesco

Dia & Noite

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 21/03/2016 Term: 057332 N.Trans: 363 Hora: 14:27

Valor: 6.923,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 0740 / MONSENHOR PAULO
Conta: 0004283-8

Titular 1: DOMINGOS ESTEVAM R FILHO

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido e validado no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Prazos de compensacao de cheques*

- Acima de R\$ 299,99: Um dia util.
- Ate R\$ 299,99: Dois dias uteis.

(*) Prazos maximos de bloqueios, contados em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde